



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 334/2023
(de 14 de fevereiro de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1° FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/02/2023 a 16/05/2023, sendo o período de aquisição de 04 de junho de 2004 a 04 de junho de 2009, o Sr. **JOSAFÁ DE LIMA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 049.185.054-90, funcionário Público Efetivo no Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2° A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **14/02/2023**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **15/FEV/2022**.